



# Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Socorro, 22 de Outubro de 2020.

## Manifestação Comissão Especial de Licitação

**Referência:** PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM OUTORGA FIXA N° 001/2020

A impugnação realizada dia 24/07/2020, pelo protocolo nº 9011/2020, foi analisada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as respostas constam da decisão prolatada nos autos dos processos eletrônicos 018330.989.20-3, 018463.989.20-2, 018502.989.20-5 e 018647.989.20-1.

## CONCLUSÃO

Assim, pelo exposto e em função das razões apresentadas, a impugnante deverá remeter sua análise dos questionamentos acima elencados, na decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos processos eletrônicos 018330.989.20-3, 018463.989.20-2, 018502.989.20-5 e 018647.989.20-1.

Atenciosamente;

**Denis Constantini**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Diogo Pereira do Nascimento**

Membro

**Mayara Domingues Gigli Batista**  
Membro